



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA em suas unidades de extensão situadas em Recife, Fortaleza, São Gonçalo do Amarante e Paraipaba, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos nele já ingressados, conforme relação anexa.		
<b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho		
<b>SPU Nº:</b> 08597609-1	<b>PARECER Nº:</b> 0469/2010	<b>APROVADO EM:</b> 15.10.2010

### I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, professor Antonio Colaço Martins, mediante processo protocolizado sob nº 08597609-1 de 22 de dezembro de 2008, requer a este egrégio Conselho a renovação do reconhecimento do curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado em Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, Recife e Fortaleza.

A solicitação de renovação de reconhecimento do curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria sob análise, foi instruída com os seguintes documentos:

- Resolução do CEPE/UVA de Criação do Curso;
- Resolução do CEPE/UVA de Aprovação da Matriz Curricular;
- Projeto Pedagógico do Curso.

O Projeto Pedagógico do Curso contempla os seguintes itens:

1. Denominação do Curso;
2. Campo do saber;
3. Justificativa;
4. Objetivos do Curso;
5. Público-alvo;
6. Processo seletivo;
7. Número de vagas e de turmas anuais;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

8. Perfil do profissional a ser formado;
9. Organização curricular;
10. Carga horária;
11. Período de realização;
12. Turno de funcionamento;
13. Corpo docente;
14. Titulação do coordenador;
15. Infraestrutura;
16. Informações sobre a frequência, evasão, repetência e rendimento escolar dos alunos;
17. Relatório circunstanciado de execução do Curso.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria foi reconhecido pelo Parecer CEC nº 604/2006, até 31 de dezembro de 2008. A organização curricular foi aprovada pela Resolução UVA/CEPE nº 70/2008.

Em 17 de fevereiro de 2010, o Reitor da UVA, por meio do ofício nº 51/2010, informou ao presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE que a UVA não tem mais interesse em oferecer cursos sequenciais de Formação Específica e solicita a renovação de reconhecimento, apenas para efeito de diplomação dos alunos já ingressados.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria é um curso com funcionamento exclusivo fora da sede da UVA. O curso teve turmas concluídas em Fortaleza e mantém turmas em funcionamento em Paraipaba, São Gonçalo do Amarante e Recife .

As visitas dos especialistas foram realizadas em Recife, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante e Fortaleza.

O Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria tem uma carga horária total de 1.640 horas, dividida em 4 semestres, estágio supervisionado com carga horária de 440 horas e são destinadas 50 vagas por turma. Apresenta a seguinte estrutura curricular:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0469/2010

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

SEMESTRE 01	CARGA HORÁRIA
Introdução à Administração	60
Contabilidade Empresarial	60
Inglês de Negócios	60
Português Instrumental	60
Fundamentos do Turismo	60
<b>Total</b>	<b>300</b>

  

SEMESTRE 02	CARGA HORÁRIA
Tecnologia da Informação	60
Elaboração e Avaliação de Projetos	60
Espanhol Instrumental	60
Planejamento Urbano e Sustentabilidade Turística	60
Marketing Básico	60
<b>Total</b>	<b>300</b>

  

SEMESTRE 03	CARGA HORÁRIA
Gestão da Qualidade	60
Gestão de Empreendimentos Turísticos	60
Aspectos Jurídicos, Legislação e Ética no Turismo	60
Sociologia do Lazer e do Turismo	60
Produção e Manejo de Alimentos em Empreendimentos Turísticos	60
Estágio Supervisionado I	220
<b>Total</b>	<b>520</b>

  

SEMESTRE 04	CARGA HORÁRIA
Planejamento Estratégico	60
Administração e Organização de Eventos	60
Gestão Ambiental e Ecoturismo	0
Tipologia do Turismo	60
Geografia e História Regional Aplicada ao Turismo	60
Estágio Supervisionado II	220
<b>Total</b>	<b>520</b>

  

TOTAL GERAL (SEMESTRES 1, 2, 3 E 4)	CARGA HORÁRIA
	<b>1640</b>

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

3/9



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

**Turmas em Recife**

Os especialistas avaliadores, professora MS Adriana Teixeira Bastos e professor Dr. Érico Veras Marques, foram designados pela Presidência deste CEE, pelas Portarias nº 077 e nº 078, respectivamente, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22 de abril de 2010, para oferecer a este colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

O curso é coordenado pela professora Patrícia Ignácio Carla Abigail Araújo, licenciada em Pedagogia, com mestrado em Educação. Dedicar-se 40 horas semanais a atividades acadêmicas e possui experiência no ensino superior.

A Secretária do Curso, é graduada em Ciências Contábeis. Dedicar-se 40 horas semanais e possui experiência em secretaria no ensino superior.

O Controle Acadêmico funciona a contento, com pasta documental dos alunos, diários de classe, por disciplina, acesso dos alunos a informações do controle acadêmico, tudo organizado e atualizado.

O perfil do egresso corresponde ao que é projetado, ainda que apresente discrepâncias com o referencial teórico-metodológico expresso nos documentos formais da instituição.

Há coerência do currículo com a maioria dos objetivos do curso. Essa coerência é verificada nas práticas institucionais. O currículo reflete bem os objetivos do curso.

A metodologia de ensino apresenta adequação à concepção do curso. A metodologia de ensino indica conexão com a tradição de formação na área e com atores acadêmicos internos.

A inter-relação das unidades de estudos é plenamente adequada à concepção e execução do currículo. O dimensionamento da carga horária das unidades de estudos é corresponde plenamente ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos e contempla o equilíbrio entre os núcleos de formação básica e profissional.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0469/2010

A bibliografia de todas as unidades de estudo é adequada ao Projeto Pedagógico do Curso e atualizada;

Os recursos materiais específicos do curso e os procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem são coerentes com a proposta curricular.

O corpo docente tem um total de sete professores, sendo seis especialistas e um mestre. Todos os professores tem menos de vinte horas dedicadas ao Curso. O vínculo institucional é contrato pelo regime celetista.

O acervo de livros referente à formação geral e específica é adequado, em quantidade, pertinência, relevância acadêmico-científica e atualização, para a implementação do Projeto Pedagógico do Curso.

As instalações gerais do prédio onde funciona o curso são adequadas para a implementação de seu Projeto Pedagógico. O acervo bibliográfico e os laboratórios são os principais pontos fortes das instalações físicas do Curso.

**Turmas em São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Fortaleza**

As especialistas avaliadoras, professora Cristiane Buhamra Abreu e professora Maria Indira Guedis Guimarães foram designadas pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação – CEE, pelas Portarias n° 082 e n° 083 respectivamente, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22 de abril de 2010, para oferecer a este colegiado subsídios para análise das condições de funcionamento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, nos municípios de São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Fortaleza

Os Cursos são coordenados pelo professor Alexandre de Menezes Albuquerque, graduado em Administração de Empresas. Dedicar-se 40 horas semanais à atividade acadêmica e possui experiência administrativa na área de educação.

A Secretária possui licenciatura em Pedagogia e dedica-se 40 horas semanais à atividade acadêmica, com experiência na área de educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0469/2010

O Controle Acadêmico funciona a contento com pasta documental dos alunos, diários de classe, por disciplina, acesso dos alunos a informações do Controle Acadêmico e Sistema Acadêmico informatizado, tudo organizado e atualizado.

O perfil do egresso corresponde ao que é projetado, embora apresente discrepância com o referencial teórico-metodológico expresso nos documentos formais da instituição.

Há diferenças entre o currículo e os objetivos do curso. A metodologia de ensino apresenta inadequações face à concepção do curso. A inter-relação das unidades de estudo mostra diferenças em relação à concepção e à execução do currículo. O dimensionamento da carga horária das unidades de estudo é adequado ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos de cada disciplina.

A bibliografia das unidades de estudo não é adequada ao Projeto Pedagógico do Curso e desatualizada.

Os recursos materiais específicos do Curso (laboratórios e instalações, equipamentos e materiais) atendem parcialmente à proposta curricular.

Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem deixam a desejar em relação à concepção do curso.

O corpo docente do curso de São Gonçalo do Amarante tem um total de quinze especialistas e seis mestres. Todos com vinte horas dedicadas ao curso. O corpo docente do Curso de Paraipaba tem um total de oito professores, sendo três graduados, três especialistas e dois mestres. Todos com menos de vinte horas dedicadas ao Curso. O corpo docente do curso de Fortaleza tem um total de trinta e cinco professores, sendo oito graduados, quinze especialistas e doze mestres. Três professores tem vinte horas de dedicação ao curso. Trinta e dois professores tem menos de vinte horas de dedicação ao Curso. O corpo docente em sua maioria tem formação na área da disciplina ministrada.

O curso em São Gonçalo do Amarante e Paraipaba funciona em prédios de escolas públicas. O espaço é amplo, porém com condições precárias para o desenvolvimento do curso. As salas de aula são amplas, com ventiladores e luzes fluorescentes no teto. As salas possuem quadro branco. A sala onde funciona a secretaria do Curso é adequada no que se refere ao espaço físico, iluminação e climatização, atendendo ao que se destina.

6/9



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0469/2010

A manutenção de algumas salas de aula precisa ser mais constante. A sala destinada aos professores é pequena. A quantidade de recursos audiovisuais à disposição dos docentes ainda é pequena, contando com 01 equipamento de data show, 01 TV, 01 DVD, 01 retroprojektor e 01 aparelho de som.

Em São Gonçalo do Amarante o curso conta com um laboratório de informática com 10 computadores.

Em Paraipaba o curso conta somente com 01 computador e 01 impressora que se localiza na sala da Secretaria do Curso.

O curso em Fortaleza funciona no 13º andar do Shopping Avenida, e por isso, trata-se de um local de fácil acesso, inclusive para portadores de necessidades especiais que podem contar com elevadores e rampas em todo o prédio. As salas de aula possuem quadro branco, iluminação com lâmpadas fluorescentes e são climatizadas com ar condicionado. Existe um laboratório de informática, com 20 computadores. A sala onde funciona a secretaria do Curso é adequada no que se refere ao espaço físico, iluminação e climatização, atendendo ao que se destina.

Quanto aos recursos audiovisuais à disposição dos docentes o curso conta com 02 equipamentos de data show, 03 TV's , 03 DVD's, 05 retroprojetores e 05 aparelhos de som.

Em São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Fortaleza, a biblioteca é precária, tanto em relação ao espaço físico quanto ao acervo bibliográfico geral e específico do curso.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os cursos sequenciais foram propostos, pela primeira vez no Brasil, pelo então Senador Darcy Ribeiro. A proposta se constituiu realidade no artigo 44, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

*I – cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino.*

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 80.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

7/9





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

A regulamentação do disposto na LDB se deu primeiro no CNE e, posteriormente, neste CEE.

A Resolução CNE nº 01/1999 dispõe sobre os cursos sequenciais. O Parágrafo único do artigo 1º atribui às instituições de ensino a responsabilidade e competência de estabelecer os requisitos de acesso, deixando determinada a titulação mínima de ensino médio para o ingresso.

Em 2001, o MEC editou a Portaria nº 514, que dispõe sobre a oferta e o acesso a cursos sequenciais de ensino superior.

Este Conselho Estadual de Educação regulamentou a matéria no que se refere à autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos sequenciais pela Resolução nº 391/2004.

Dessa forma, o projeto ora analisado atende ao estabelecido pelas normas legais.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental do Núcleo de Educação Superior e Profissional da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho, e os relatórios dos especialistas avaliadores, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação de reconhecimento do Curso Sequencial de Formação Específica em Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú em suas unidades de extensão situadas em Recife, Fortaleza, São Gonçalo do Amarante e Paraipaba, exclusivamente para efeito de diplomação dos alunos ingressados até a data deste Parecer e constantes da relação anexa.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2010.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0469/2010

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário acatou a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.

**JOSE NELSON ARRUDA FILHO**

Relator

**VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**ANEXO DO PARECER CEE Nº 0469/2010**  
**Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**

**Relação de alunos do Curso Sequencial de**  
**Formação Específica em**  
**Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria**

**TOTAL DE ALUNOS: 41**



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Reitoria



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior



**CURSO: GESTÃO DE NEGÓCIOS EM TURISMO E HOTELARIA  
ESTADO DO CEARÁ  
ALUNOS MATRICULADOS**

1.	ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
2.	ANA ALICE GUIMARAES CORREA DE ARAUJO LIMA
3.	ANA BEATRIZ ELLERY DE ALENCAR
4.	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
5.	ANDREA DO CARMO PESSOA
6.	ANTONIA DAS DORES DA SILVA MACIEL
7.	AURENICE TEIXEIRA DE SOUSA
8.	CESAR AUGUSTO ABREU ROSA
9.	CRISTIANE CORREIA DE FREITAS
10.	DANIELLE PAIVA DE MELO
11.	DIEGO PAULA DE ARAUJO
12.	DIVA MAURA LOPES DA SILVA
13.	ELAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
14.	FABIANA INGRIDE DE ASSIS FREITAS
15.	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUZA
16.	FRANCISCO TIAGO LOPES PITOMBEIRA
17.	FRANCISCO WILAME MORAIS DUARTE
18.	ISABELLA RODRIGUES FIGUEIREDO
19.	JAMYLLER DE OLIVEIRA SOUZA
20.	JOAO DIEGO MAIA DA SILVA
21.	JOSE WILAME ALVES PEREIRA
22.	KAMILE DE MENEZES SOARES
23.	KAROLINE PESSOA SANTANA
24.	LIDIANE DE SOUSA SILVA

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994  
Avenida da Universidade, 850 - Betânia - CEP: 62.040-370 - Sobral - Ceará  
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Reitoria



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior



25.	LUIZ PEREIRA DA SILVA
26.	LUIZA DE MARILLAC MOTA DA SILVA
27.	MANUEL FRANCISCO CARDOSO NETO
28.	MARA SORAYA MONTEIRO DE CASTRO
29.	MARCIA SILVA DOS SANTOS
30.	MARIA DE SOUSA PEREIRA
31.	MARIANA BABY DA SILVA
32.	RAQUEL MARQUES DA SILVA
33.	RAYSSA SIMOES COLARES
34.	RENATA DOS SANTOS
35.	RITA TICIANE DE FREITAS MARQUES
36.	RONALDO RONNER MATOS PROCÓPIO
37.	SAMIA NUNES DE OLIVEIRA
38.	SANDRA MARIA BASTOS BARROS
39.	SHONARYA MIGAELLE DA SILVA DUARTE
40.	TALITA DE MOURA BARROS TIMBO
41.	VANUZIA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994  
Avenida da Universidade, 850 - Belémia - CEP: 62.040-370 - Sobral - Ceará  
Fone: (88) 3677.4243 / FAX: (88) 3613.1866 - www.uvanel.br